



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°002/2017, de acordo com a Carta Convite n° 002/2017, Processo n° 002/2017.

Cláusula Primeira - Das Partes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera - PE, CEP 55510-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 08.147.365/0001-55, neste ato representada pelo presidente Sr. Felipe de Souza Raposo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 053.632.024-17 e R.G n° 6.992.820 SDS-PE, doravante denominada: CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP, CNPJ N° 19.274.072/0001-55, sendo seu representante legal o Sr. Julierme Barbosa Xavier, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 031.298.384-06, e RG n° 5.552.622-PE, domiciliado na São Pedro, 240 - sala 02 - no Bairro do Barro - Timbaúba - PE - CEP.: 55.870-000, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado na melhor forma de direito, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, o que a seguir estipulam:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do Primeiro Termo Aditivo por mais 11(onze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Cláusula Quarta - Das Alterações das Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Primavera- contratante - e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA Sexta - Das Disposições Gerais

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera(PE), 30 de novembro de 2018.

Felipe de Souza Raposo.

Câmara Mun. de Primavera/PE
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP
CNPJ Nº 19.274.072/0001-55
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Magda Magally dos Santos Alves Marques

NOME:

CPF: 084.887.934.70

José Fernando Patrício Filho

NOME:

CPF: 083.323.594-06